



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS/MA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 01 dias do mês de Setembro do ano de 2017
neste 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, Estado do Maranhão, eu,
Oficiala de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação,
extraído dos autos do Processo nº. 0035468-81.2014, Ação
de Execução por Título Judicial promovida por
Vital Produtos Nutricionais Ltda em
desfavor de Hospital Português,
diligenciei até o endereço apontado e, sendo ali, após as formalidades legais preenchidas, passei
então a proceder à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber:

Descrição e Avaliação do(s) bem(ns):

01 (um) Aparelho Cardíaco Monitor Vital
marca Dräger, n.º de série: 5515012480
n.º de registro 10407370040, em bom
estado físico e de funcionamento e
avaliado em R\$ 20.000 (vinte mil
reais).





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS/MA

Após a penhora feita e, não havendo nos autos a indicação de um fiel depositário, nomeei como fiel _____ depositário, _____ o(a) Sr(a). Salina Maria Mourão Carvalho, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF sob o nº 71183264372 residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade. O qual aceitou o encargo de depositário fiel, ficando intimado desde já, a não abrir mão dos bem(ns) penhorado(s), sem a ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e, sob as penalidades da lei. Para ficar constando, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça, e pelo depositário. O referido é verdade e dou fé.

Luciana Brito Araújo

Luciana Brito Araújo
Oficiala de Justiça
Mat. 96560

Salina Maria Mourão Carvalho
Fiel depositário

Testemunhas

